



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 30.050, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera dispositivos do Decreto nº 28.277, de 19 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado de Rondônia,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, *caput*, inciso III, alínea “b”, inciso VI, alínea “b” e inciso VII, alíneas “a” e “b”, do Decreto nº 28.277, de 19 de julho de 2023, que “Nomeia e/ou reconduz membros para compor o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/RO - Biênio 2023/2025 e revoga o Decreto nº 22.057, de 29 de junho de 2017.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

III -

.....

b) Jéssica Nunis, suplente;

.....

VI -

.....

b) Maria Keiliane de Souza Costa Passarinho, suplente;

VII -

a) Fabiana Gracinda de Moraes Alves, titular; e

b) Raiane Ramile Silva de Souza, suplente;

..... ” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 5 de fevereiro de 2025.

Rondônia, 27 de fevereiro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 27/02/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057345864** e o código CRC **63C4D882**.
